

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1109/16	Manoel Miranda Júnior	Cargo Comissionado	20/02 a 24/02/2016